

Decisão RTRIA 9/2023 - RT/IFMS

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023

Processo nº [23347.009314.2020-12](#)

Referência: **Prorrogação por mais 6 (seis) meses do período de ambientação da implementação do Programa de Gestão/Teletrabalho.**

Vistos,

1. A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os documentos que instruem o presente processo:

- a) considerando a [Instrução Normativa. Revisada após Decreto 11.072](#), que dispõe sobre as orientações, critérios e procedimentos para implementação do Programa de Gestão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;
- b) considerando a [Portaria - Reitoria 876/2022 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS](#) que autoriza a realização do teletrabalho no âmbito do IFMS;
- c) considerando o Art. 36, I, da IN/IFMS n. 05/2022, que estipula a elaboração de relatório nos termos do art. 15 da IN/ME n. 65/2020, e o encaminhamento do Relatório de acompanhamento do Programa de Gestão (PGD/Teletrabalho) do IFMS, implantado em 18 de julho de 2022;
- d) considerando o [Relatório do período de ambientação \(jul/2022 a dez/2022\) - PGD Teletrabalho](#) emitido pela Diretora de Gestão de Pessoas, e que aponta a necessidade das seguintes adequações à :

6.1 Adequações na Instrução Normativa:

Após o período de ambientação do PGD/Teletrabalho no IFMS, verificou-se a necessidade das seguintes adequações na Instrução Normativa/IFMS nº 05, de 11 de julho de 2022 :

- a) esclarecimento quanto à não possibilidade de adesão de servidores que possuem carga horária flexibilizada em razão de turnos alternados;*
 - b) ainda que não autorizado o regime integral de teletrabalho, prever a possibilidade da sua realização, na condição de exceção, para os casos de licença de acompanhamento de cônjuge , exercício provisório, acompanhamento de cônjuge em afastamento, dentre outras desta espécie;*
 - c) alterações na tabela de atividades para inserção de atividades elencadas pelos setores.*
 - d) atualização do Manual com o passo-a-passo do módulo Programa de Gestão.*
- e) considerando o [Ofício - DIGEP 142/2022 - DIGEP/RT/IFMS](#), emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, informando que, com base na [Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME nº 89](#), de 13/12/2022, foram previstas alterações significativas nas orientações a serem observadas na execução do Programa de Gestão e Desempenho na Administração Federal, verificando-se a necessidade de futuras adequações tanto na [Instrução Normativa 5/2022 - DIGEP/RT/IFMS](#) quanto no sistema informatizado de controle utilizado (SUAP) e sugere, neste primeiro momento, que a Instrução Normativa vigente seja adequada pontualmente, conforme consta no relatório acima citado, tais como prorrogação da vedação à adesão ao PGD/Teletrabalho no regime integral e alterações na tabela de atividades já apontadas por determinados setores;
- f) considerando que, ainda no [Ofício - DIGEP 142/2022 - DIGEP/RT/IFMS](#), a Diretoria de Gestão de Pessoas informa que procederá com os estudos e devidas modificações no Programa de Gestão/PGD, conforme a [Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME nº 89](#), **RESOLVE:**

2. **AUTORIZAR** a prorrogação, por mais 6 (seis) meses a partir de 15/01/2023, do período de ambientação do Programa de Gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul -

PGD/Teletrabalho, implementado através da [Instrução Normativa 5/2022 - DIGEP/RT/IFMS](#), de 11 de julho de 2022, e da [Portaria - Reitoria 876/2022 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS](#), de 15 de julho de 2022.

3. **AUTORIZAR** as adequações sugeridas através do [Relatório do período de ambientação \(jul/2022 a dez/2022\) - PGD Teletrabalho](#) e do [Ofício - DIGEP 142/2022 - DIGEP/RT/IFMS](#).

4. Encaminhem-se os autos para a Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas para prosseguimento do feito.

CLAUDIA SANTOS FERNANDES

Reitora em Exercício
(Port./IFMS nº 1410/22)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Claudia Santos Fernandes, REITOR - SUBSTITUTO - RT-GABIN**, em 13/01/2023 11:15:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 340078

Código de Autenticação: ab123e9701

